



## ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT

### GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 77/2023

, 19 de Maio de 2023

### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1510/2023, e em consonância com a Lei 4320/64.

### **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

#### **06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

001.08.122.0220.20038 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Cód. Reduzido 663**

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	168.000,00
--	------------

<b>SUBTOTAL</b>	<b>168.000,00</b>
-----------------	-------------------

<b>TOTAL</b>	<b>168.000,00</b>
--------------	-------------------

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior, será coberto pelo Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.



## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT

#### GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Fica alterado os anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### GABINETE DO PREFEITO DE TAPURAH - MT.

Tapurah-MT, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

CARLOS ALBERTO CAPELETTI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação  
no lugar público de costume na data supra.